** UNIVERSIDADE DE LISBOA**

**INSTITUTO SUPERIOR DE ECONOMIA E GESTÃO**

**Mestrado em Contabilidade, Fiscalidade e Finanças Empresariais**

**GESTÃO FISCAL**

**2**. **Gestão fiscal – princípios fundamentais**

2.1. Natureza da gestão fiscal - concepção estática e concepção dinâmica. A inserção da gestão fiscal na estratégia das empresas. Taxas nominais e taxas efectivas de tributação.

2.2. Distinção entre gestão fiscal e evasão e fraude fiscais. Planeamento fiscal abusivo. Evasão fiscal – conceito; medidas anti-abuso. Fraude fiscal – conceito; consequências.

2.3. Modalidades de gestão fiscal

2.3.1. Benefícios fiscais – conceito, modalidades e objectivos. A situação portuguesa em matéria de benefícios fiscais.

2.3.2. Alternativas fiscais

2.3.2.1. Forma de realização das operações

2.3.2.2. Local de realização das operações

2.3.2.3. Momento de realização das operações

2.3.2.4. Categoria e tipo de rendimento

2.4. Gestão fiscal e segurança jurídica: princípios constitucionais e segurança jurídica (legalidade e não retroactividade); a caducidade e a prescrição dos impostos; o papel das informações prévias vinculativas; as inspecções a pedido do contribuinte; a gestão fiscal num ambiente de mudança – o acesso à informação; a importância das orientações administrativas.

Bibliografia:

SCHOLES, Myron S. , WOLFSON, Mark A., ERICKSON, Merle, MAYDEW, Edward e SHEVLIN, Terry, *Taxes and Business Strategy - A Planning Approach,* 4th ed,New Jersey, Prentice-Hall, 2008, Chapters 1 and 2.

SÁ GOMES, Nuno. *Evasão fiscal, infracção fiscal e processo penal fiscal*, Lisboa, Editora Rei dos Livros, 2000, cap. II

FINNERTY, Chris, MERKS, Paulus, PETRICCIONE, Mario e RUSSO, Raffaele, *Fundamentals of International Tax Planning,* Amsterdam, IBFD, 2007

SANCHES, José Luís Saldanha, *Os limites do planeamento fiscal*, Coimbra, Coimbra Editora, 2007

*Reavaliação dos Benefícios Fiscais,* Lisboa, Centro de Estudos Fiscais, 1998.

FREITAS PEREIRA, M. H., *Fiscalidade*, 4ª ed., Coimbra, Almedina, 2011, págs. 27-46, 221-250, 295-314 e 381-456.

FREITAS PEREIRA, M. H., “*Tributação das sociedades e globalização económica”*, *in Cíência e Técnica Fiscal,* nº 422, Julho-Dezembro/2008, págs. 7-24.

FREITAS PEREIRA, M. H., *A periodização do lucro tributável,* Lisboa, Centro de Estudos Fiscais, 1988.

FREITAS PEREIRA, M. H., “*Relevância, em termos de apuramento do lucro tributável, de documentos internos justificativos de compras de existências”, in Cíência e Técnica Fiscal,* nº 365, 1992, págs. 343-352.

FREITAS PEREIRA, M. H., “*Qualificação contabilístico-fiscal de bens como activo imobilizado corpóreo”, in Cíência e Técnica Fiscal,* nº 371, 1993, págs. 330-340.

FREITAS PEREIRA, M. H., “*Relações entre a tributação dos rendimentos do trabalho dependente e as contribuições para a segurança social - a experiência portuguesa”,* in *Tributação do Trabalho Dependente* (coord. de Glória Teixeira), Porto, Vida Económica, 2000, págs. 9-31.

 **UNIVERSIDADE DE LISBOA**

**INSTITUTO SUPERIOR DE ECONOMIA E GESTÃO**

**Mestrado em Contabilidade, Fiscalidade e Finanças Empresariais**

**GESTÃO FISCAL**

**QUESTÕES PARA REVISÃO**

**2. Gestão fiscal – princípios fundamentais**

1. Caracterize a gestão fiscal e apresente algumas das suas principais modalidades com exemplos ligados à organização e funcionamento das empresas.

2. É correcto dizer que a gestão fiscal tem por objectivo minimizar os impostos a pagar?

3. Como caracteriza as “taxas efectivas” de tributação, como são calculadas e qual a sua importância em termos de gestão fiscal ?

4. Indique de que modo se pode distinguir a gestão fiscal da evasão e fraude fiscal, dando exemplos ilustrativos dessa diferença.

5. Face à legislação fiscal portuguesa como se caracteriza o “planeamento fiscal abusivo” e quais as obrigações que implica ? Dê exemplos.

6. Caracterize o conceito de benefício fiscal e apresente as suas principais modalidades através de exemplos do sistema fiscal português.

7. Um grande investimento em Portugal em que termos pode beneficiar de um regime fiscal mais favorável ?

8. Comente a seguinte afirmação, ilustrando a sua resposta com exemplos:

*“Nem sempre uma isenção é um benefício fiscal podendo até justificar-se a renúncia à mesma”.*

1. Qual a importância e efeitos práticos da distinção entre isenção fiscal e delimitação negativa de incidência ?
2. Em IRC existe um limite global aos benefícios fiscais de que podem usufruir os respectivos sujeitos passivos. Comente, sublinhando a necessidade de gestão fiscal dessa norma e a forma como se pode concretizar.
3. Distinga em IRC os benefícios por dedução ao rendimento e por dedução ao lucro tributável, caracterizando cada um deles e as suas consequências em termos de apuramento da matéria colectável.
4. Face à definição de benefício fiscal, diga em que casos o reporte de prejuízos pode ser considerado benefício fiscal.
5. Quais os factores em termos de forma jurídico-económica do exercício da actividade de uma empresa que podem influenciar a gestão fiscal da mesma ? Dê exemplos.
6. Indique de modo sintético as alternativas que se põem às empresas em termos de gestão fiscal do local de exercício das suas operações.
7. Uma empresa pretende vender os seus produtos no mercado dos Açores. De que modo o poderá fazer sem que o seu produto seja onerado com a carga fiscal do continente ?
8. Como se caracterizam em face da legislação fiscal portuguesa os “paraísos fiscais”? Indique algumas das medidas anti-abuso aplicáveis em relação aos mesmos.
9. Comente a seguinte afirmação:

*“A escolha de uma empresa residente em Portugal entre sucursal ou filial no estrangeiro é determinada por vários factores e não só pela taxa aplicada aos rendimentos aí aplicada”.*

1. Em que termos, considerando apenas a taxa aplicável, é indiferente a localização através de uma sucursal ou filial na União Europeia e porquê, com a indicação das normas legais aplicáv
2. Apresente sinteticamente a importância do factor tempo na gestão fiscal.
3. De que modo o plano de depreciações de um dado investimento pode traduzir-se em gestão fiscal ? É sempre vantajoso usar o método das quotas decrescentes ?

21. Como articular da maneira mais vantajosa para a empresa os seus planos de investimento e desinvestimento ?

22. Apresente sumariamente a influência da fiscalidade na política de remunerações e benefícios de uma empresa.

23. Comente a seguinte afirmação:

*“A política de dividendos de uma empresa pode ser influenciada pelo regime*

*fiscal, designadamente em matéria de tributação das mais-valias”.*

24. Quais as condições em matéria de tributação dos dividendos que podem influenciar a aceitação fiscal como gastos das menos-valias ? Justifique.

25. Caracterize alguns dos princípios constitucionais de fiscalidade e alguns dos meios ao dispor dos contribuintes na legislação portuguesa que lhe podem proporcionar segurança jurídica em face do fisco

26. Qual a importância e os limites das informações prévias vinculativas numa gestão fiscal em ambiente de mudança ?

27. De que modo a caducidade da liquidação e a prescrição da obrigação tributária são fundamentais em termos de segurança jurídica ?

28. Em que termos pode um contribuinte invocar em seu favor o conteúdo de orientações administrativas ?